



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº XX/2022

DE XX DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Realização de Estudos Objetivando a Elaboração do Plano de Uso da Área da Bacia Hidrográfica de Contribuição da Represa de Chapéu D’Uvas, bem como do reservatório - **CONCHA – 2**”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual N º 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando o inciso VIII do Artigo 16 do Regimento Interno, que estabelece que a criação dos Grupos de Trabalho é de competência da plenária do Comitê;

Considerando a importância dos Comitês de Bacias Hidrográficas no processo de sugestão de alternativas, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, na busca de promoção de ações integradas;

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas das águas no território do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a Bacia Hidrográfica da Represa Chapéu D’Uvas, com uma área de 313 Km<sup>2</sup> e que ocupa parte do território dos Municípios de Antônio Carlos, Ewbank da Câmara e Santos Dumont (MG) vem, nos últimos anos, sofrendo intenso processo de ocupação desordenado, principalmente no entorno do reservatório, que conta com uma lâmina d’água de 12 km<sup>2</sup>;



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1  
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro  
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020  
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Considerando que este reservatório, com um volume de 146 milhões de m<sup>3</sup>, atualmente constitui-se num dos principais mananciais de abastecimento público da cidade de Juiz de Fora, além de contribuir para a diluição da poluição na área urbana juiz-forana e também na contribuição para a geração de energia hidrelétrica, principalmente no período de seca;

Considerando que Chapéu D'Uvas, de forma direta e indireta, é importante no fornecimento de água - com capacidade para liberar até 5.000 L/s - para as atividades socioeconômicas-ambientais da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, principalmente para os diversos municípios situados à jusante da represa;

Considerando a realização do Seminário: “Discussão sobre alternativas para elaboração do plano de uso e definição de regras para o reservatório Chapéu D'Uvas”, realizado em 11/08/2022.

### DELIBERA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para Realização de Estudos Objetivando a Elaboração do Plano de Uso da Área da Bacia Hidrográfica de Contribuição da Represa de Chapéu D'Uvas, bem como do reservatório - CONCHA – 2.

Art. 2º - O CONCHA 2 será constituído pelas entidades e instituições abaixo relacionadas (titulares e suplentes):

§ 1º - Nas reuniões do GT, poderão participar tanto o titular com suplente e, em caso de votação, terá direito a voto o titular.

§ 2º Os membros constituintes do CONCHA 2 serão eleitos pela Plenária do CBH Preto e Paraibuna na data da aprovação desta Deliberação.

§ 3º - Comporão o CONCHA 2 as seguintes instituições e entidades, com respectivos representantes:

I – Representantes de Instituições do Estado de Minas Gerais:





## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

CBH Preto e Paraibuna:

Titular -

Suplente -

Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)

Titular:

Suplente:

Instituto Estadual de Florestas (IEF)

Titular:

Suplente:

13ª Cia. PM Mamb. de Barbacena

Titular:

Suplente:

II – Representantes de Prefeituras:

Prefeitura de Antônio Carlos

Titular.....

Suplente

Prefeitura de Santos Dumont

Titular.....

Suplente

Prefeitura de Ewbank da Câmara

Titular.....

Suplente

III – Poder Público Federal:

Universidade Federal de Juiz de Fora

Titular:

Suplente:

Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP)

Titular:

Suplente:





## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

### IV - Representante de Usuários:

Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – CESAMA:

Titular.....

Suplente

### V – Representantes de Associações:

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

Titular

Suplente

Associação dos Moradores e Proprietários do Entorno da Represa de Chapéu D’Uvas (AMPER).

Titular -

Suplente -

Conselho Regional de Economia

Titular

Suplente

Parágrafo Único – A coordenação do CONCHA 2 ficará a cargo do representante titular do CBH Preto e Paraibuna.

Art. 4º São atribuições do CONCHA 2:

I – Elaborar o Plano de Uso da Área da Bacia Hidrográfica de Contribuição da Represa de Chapéu D’Uvas, bem como do reservatório e de seu entorno .- CONCHA – 2.

II – Articular junto ao Grupo de Trabalho Vazões, criado pela DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 320/2021, para que sejam alcançados os objetivos do CONCHA 2.

III – Estabelecer parcerias na esfera federal, estadual e municipal, bem como junto ao CEIVAP e AGEVAP para a consecução dos seus objetivos;

IV – Contribuir para a captação de recursos técnicos e financeiros nas intervenções que auxiliem na preservação da bacia de contribuição, bem como do reservatório e de seu entorno; e





## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

V – Propor alternativas para a regulamentação do uso do lago e do seu entorno, de forma a possibilitar o uso múltiplo e sustentável de suas águas, conforme preconiza a Lei Federal 9.433/1997; Lei Estadual 13.199/1999, bem como Resoluções do CONAMA pertinentes ao assunto em tela.

Parágrafo Único – Caberá a AGEVAP, através de seu Escritório/Núcleo de Juiz de Fora dar todo o apoio logístico e infraestrutura para que o CONCHA 2 alcance os seus objetivos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Juiz de Fora, xx de setembro de 2022.



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1  
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro  
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020  
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com